



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Município de Massaranduba.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Secretaria de Assistência Social – Setor de Cadastro Unico.

Responsável pela Demanda:
Alan Giovani Alexandre – Auxiliar Administrativo

Matrícula: 68950-00

E-mail: Adm.cras@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: (47) 3379-0375

1. Objeto: Aquisição de Jogo de Placas Modelo Mercosul.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de um fornecedor autorizado pelo DETRAN/SC, especializado na estampagem de placas de identificação veicular (EPIV) em alumínio refletivo no padrão MERCOSUL, é imprescindível para atender à legislação vigente sobre a correta identificação de veículos. A obtenção de um par de placas é de extrema importância para garantir a conformidade com as regras estabelecidas, visto que, conforme essas normas, um veículo não pode circular sem a correta identificação.

A presença dessas placas é crucial para manter a segurança e a integridade tanto dos condutores quanto dos passageiros, além de facilitar a identificação dos veículos em situações de sinistros ou infrações de trânsito.

A prioridade atribuída à compra das placas para os carros da Prefeitura é considerada mediana devido à sua influência direta na legalização dos veículos e na viabilização de seu uso em serviços municipais. A aquisição imediata das placas é fundamental para evitar multas e permitir a regularização dos automóveis. A urgência se justifica pela necessidade de manter os veículos dentro das normativas legais, garantindo a eficácia das atividades administrativas.

O fornecedor autorizado pelo DETRAN/SC com experiência comprovada na estampagem de placas veiculares também garante a conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas na Resolução N° 780/2019 para esse tipo de produto.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Tipo do Item	Subitem	Marca (se Aplicável)	Unidade de Medida	Qntd
01	PAR DE PLACAS DE VEÍCULO COM PELÍCULA REFLETIVA, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM BORDAS EM ALTO RELEVO E ARREDONDADAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO. DENOMINADA PLACA EPIV.	Material	Consumo	Modelo Mercosul.	Par	1

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

4. Grau de prioridade da compra: Média.

5. Estimativa de valor:

Com base nos orçamentos realizados nossa estimativa de valor máximo é de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

6. Prazo de entrega / execução: 03 dias úteis.

7. Local e horário da entrega / execução:

Blu Placas Veicular Ltda – Rua: Doutor Pedro Zimmermann, Nº 3920 / Sala 01 – Itoupava Central – Blumenau / SC – CEP: 89.065-000.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Alan Giovani Alexandre – Aux. Administrativo.
Estela Lais Nunes – Cordenadora do CRAS.

Massaranduba/SC, 30 de julho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

Alan Giovani Alexandre
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 68.950-00

[Assinado Digitalmente]

Marcela Moreira da Silva
Prawutzki
Secretaria da Assistência
Social
Portaria: 2782/2024

[Assinado Digitalmente]

Estela Lais Nunes
Cordenadora do Cras
Matrícula: 14.8229

OBSERVAÇÕES:

A seguir, apresentamos informações que não são obrigatórias na DFD, mas consideramos de relevância:

Do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência

Fica dispensada o estudo técnico preliminar, análise de risco e termo de referência conforme inciso III § 1º art. 66 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

*Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes elementos: (grifo nosso)*

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos: (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

*III - contratação direta, por **dispensa ou inexigibilidade de licitação**, quando a **simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento** puder afastar a necessidade de **estudo técnico preliminar e análise de risco**, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda. (grifo nosso)*

Conforme o parágrafo único do art. 71 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações, serão dispensadas parcialmente os documentos citados nos incisos II e V:

***Art. 71.** Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, **serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos**, sendo indispensáveis à instrução do processo: (grifo nosso)*

I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

***II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;** (grifo nosso)*

III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

***V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.** (grifo nosso)*

***Parágrafo único.** A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou **parcialmente**, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. (grifo nosso).*

Portanto, mantém-se os documentos exigidos nos incisos I, III e IV, sendo que os documentos obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos serão emitidos pelo setor requisitante

Análise de riscos:

A não apresentação da análise de riscos, baseia-se na exceção prevista na própria lei que isenta a exigência desse documento para contratações de aquisição de placas veiculares, devido à baixa complexidade, modo de fornecimento e valor significativo do objeto da contratação.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa encontra-se embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

***Art. 133.** O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Previsão no PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 01.743.462/0001-61-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 30/07/20204.

Id do item no PCA: 7501

Classe/Grupo: 5 - Placas Indicação

Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/01743462000161/2024/1>

Marcas e Modelo do Veículo a Ser Emplacado:

- Veículo oficial da marca FIAT modelo ARGO DRIVE 1.0 4 PORTAS FLEX Ano 2024/2024 na cor branca Banchisa.

Do Fornecedor e Razão de Escolha:

Razão social: Blu Placas Veicular Ltda

CNPJ: 22.873.594/0001-88

Endereço: Rua: Doutor Pedro Zimmermann, Nº 3920 / Sala 01 – Bairro: Itoupava Central – Cidade: Blumenau/SC – CEP: 89.065-000.

Telefone: (47) 3327-1824

E-mail: contato.bluplacas@gmail.com

Dados bancários:

Banco: 085

Agência: 0101

Conta Corrente: 8399611

Forma de Pagamento

a) Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

b) Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Recursos orçamentários:

Ref: 282

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba/SC.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2114 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Vínculo: 150070000000 – Aplicações Diretas.

Sub-elemento: 33393044000000000000 - Material de sinalização visual e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

